Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 689/2026

RECEBIDO
10 / 11 / 2026

Dispõe sobre a **aprovação do repasse** de recursos do FIA de Capivari de Baixo-SC para o projeto da Associação de Pais e Amigos do Centro de Futebol Zuco: Primeitos chutes, grandes descobertas do valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos do Edital de n. 01/CMDCA/2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. º 2.054/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o decreto n. 159/1993;

CONSIDERANDO o Edital de n. º 001/2026 do CMDCA, publicado em 04/09/2026, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil/ não governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo/SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO os Pareceres de n. 05/2026 e n. 03/2026 pós diligência da Comissão seleção e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei federal 13.019/2014, conforme Decreto Municipal n. 1.480/2022

CONSIDERANDO o retorno de resposta às diligências através das documentações apresentadas pela Associação de Pais e amigos do Centro de futebol Zuco;

Em reunião extraordinária de 10 de novembro de 2026, ata de n.º 368/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC (**Ação orçamentária** 2.007- MANUTENÇÃO DO FIA; **natureza de despesa** 57 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, **Programa:** 05.001- FUNDO

DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA/ FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA) para o **projeto da Associação de Pais e Amigos do Centro de Futebol Zuco**, CNPJ n. 09.234.343/0001-95: **Primeiros chutes, grandes descobertas** no **valor total de R$: 80.000,00 (oitenta mil reais), e prazo de execução de 10 (dez) meses,** conforme cronograma;

Art.2º- O projeto tem como objeto: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas de maneira sistematizada e continuada, utilizando o futebol como instrumento educacional e de convivência para disseminação de valores como respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento fortalecimento de vínculos. O projeto atenderá até 70 participantes e contará com atuação integrada de Psicologia, com 20 horas semanais, e Nutrição, com 3 horas semanais, em ações preventivas e educativas.

Art. 3º - O repasse dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) será realizado na conta bancária específica da entidade. Segue o projeto anexado para realizar o contato com o responsável para a solicitação dos dados bancários da entidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: O parecer n. 03/2026 - pós diligência, da Comissão de seleção, e julgamento, conforme Decreto Municipal n. 1.480/2022, encontram-se em anexo.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA FRANCIONI SILVA
Data: 10/11/2026 12:43:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Baixo, 10 de novembro de 2026.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PARECER Nº 003/2026

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA PARCERIAS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 1.480/2022-REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: PRIMEIROS CHUTES, GRANDES DESCOBERTAS, da ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE FUTEBOL ZUCO QUE PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 001/CMDCA/2026 – RECURSOS EXISTENTES NO FIA.

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 8hs, na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, conforme Decreto municipal n. 1.480/2022 de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto **na ata n.º 05/2026** da Comissão de Seleção, Seleção e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 do município de Capivari de Baixo-SC.

Na ocasião foi analisado **o projeto** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE FUTEBOL ZUCO**, CNPJ nº 09.234.343/0001-95, Projeto: **PRIMEIROS CHUTES, GRANDES DESCOBERTAS, no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).**

O período de execução do projeto é de 10(dez) meses**, e tem como objetivo:** Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas de maneira sistematizada e continuada, utilizando o futebol como instrumento educacional e de convivência para disseminação de valores como respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento e fortalecimento de vínculos. O projeto atenderá até 70 participantes e contará com atuação integrada de Psicologia, com 20 horas semanais, e Nutrição, com 3 horas semanais, em ações preventivas e educativas.

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 analisou os critérios objetivos dos itens 1.1, 2.2 e 2.3 e preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme 6.2 **do Edital de n. 001/CMDCA/2026 (se recursos existentes):**

Critérios objetivos	**SIM**	**NÃO**
Entregue até a data 09/10/2026 (sexta-feira) – art. 1.1	X	
Entregue até 1 (um) projeto no valor até R$ 80.000,00 - art. 2.2	X	
Entidade com sede no município, e previamente credenciadas junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – art. 2.3	X	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO DA ENTIDADE
(A) Informações sobre ações a serem executas, metas a serem atingidos, resultados esperados com base nos indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos de execução das ações.	- Atende plenamente (3,0) pontos; - Grau satisfatório de atendimento (1,5) -Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	3,0	3
(B) Adequação da proposta aos objetivos deste Edital dentre os eixos propostos no item 3.	- Atende plenamente (2,0 pontos); - Grau satisfatório de adequação (1,0) _ Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	2
(C) Descrição da realidade do território e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto, conforme relatado na justificativa do Plano do Trabalho.	- Atende plenamente (1,0 pontos); - Atende parcialmente (0,5 pontos); -Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	1,	1

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.	- Atende plenamente (1,0 pontos); - Atende parcialmente (0,5 ponto); - Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	1,0	1
(E) Capacidade Técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objetivo da parceria ou de natureza semelhante por meio de anexos, conforme art. 23 do Decreto municipal n. 1.478/2022.	- Atende plenamente (2,0 Pontos); _ Atende parcialmente (1,0 ponto); _ Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	2,00	2
(F) O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado. O valor é compatível com as metas/etapas do projeto e com onúmero de crianças/adolescentes a serem atendidos.	- Atende plenamente (1,0 Pontos); _ Atende parcialmente (0,5 ponto); _ Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	1,00	1
Pontuação Máxima	**10,0**	**Pontuação total geral do projeto da entidade: 10**	

Diante da análise, a **Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA emite parecer de DEFERIMENTO** da proposta "**PRIMEIROS CHUTES, GRANDES DESCOBERTAS**", apresentada pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE FUTEBOL ZUCO.**

Desta forma, encaminha-se para a entidade para conhecimento e à plenária para a HOMOLOGAÇÃO dos conselheiros municipais dos direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC OU CASO HOUVER DILIGÊNCIA ENCAMINHAR À ENTIDADE ATRAVÉS DO E-MAIL INFORMADO NO PROJETO COM AVISO PARA RETORNO DE **ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.**

Capivari de Baixo, 23 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Membro da comissão de seleção

Jailson Vieira Alves
Membro da comissão de seleção

Katiane Vargas de Sousa Borges
Membro da comissão de seleção

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: PRIMEIROS CHUTES, GRANDES DESCOBERTAS.
Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE FUTEBOL ZUCO
CNPJ: 09.234.343/0001-95
Endereço: Rua Bruno Antunes Farias, s/n, Centro, Capivari de Baixo/SC
CEP: 88745-000
Telefone: (48) 99617-9795

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Julio Cesar Esterkotter Machado
CPF: 006.790.409-27
RG: 4.222.896
Endereço: Rua Tarcisio Vilela, nº 372, Capivari de Baixo/SC
CEP: 88745-000
Telefone: (48) 99617-9795
E-mail: cfzzuco@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Descrição da Realidade: Crianças e adolescentes encontram-se em uma etapa fundamental para a construção da identidade, da autonomia, das relações sociais e dos projetos de vida. O acesso a oportunidades de esporte, lazer e convivência comunitária contribui para o desenvolvimento integral, mas nem todos dispõem das mesmas condições de participação em atividades regulares e orientadas. No município de Capivari de Baixo/SC, o projeto pretende ampliar essas oportunidades, priorizando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. A fragilização dos vínculos familiares e comunitários, o isolamento social, a exposição a diferentes formas de violência e a dificuldade de acesso a atividades educativas e de lazer podem limitar experiências positivas de socialização e desenvolvimento. Nesse contexto, a oferta gratuita e continuada de futebol constitui uma estratégia de inclusão, prevenção e fortalecimento de vínculos, sem substituir as responsabilidades da família, da escola ou dos serviços públicos de proteção.

A prática esportiva será desenvolvida para além do treinamento técnico: será utilizada como ferramenta socioeducativa para estimular o respeito, a cooperação, a responsabilidade, a resolução pacífica de conflitos, o trabalho em equipe, a autoestima e o reconhecimento das diferenças. As atividades também poderão favorecer a criação de rotinas protetivas, a participação comunitária e o uso saudável do tempo livre. A proposta buscará incentivar a permanência e o acompanhamento da trajetória escolar, dialogando com as famílias e com a rede de proteção sempre que necessário e respeitando as atribuições de cada serviço.

Público Alvo: Até 70 (setenta) crianças e adolescentes do sexo masculino, com idade entre 08 e 15 anos, residentes em Capivari de Baixo/SC, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Capacidade Técnica: A Associação de Pais e Amigos do Centro de Futebol Zuco possui experiência na realização de atividades e projetos voltados a crianças e adolescentes do município, contando com equipe e colaboradores para execução das ações esportivas e organização das atividades.

Local: Execução no Município de Capivari de Baixo/SC.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Possibilitar o acesso gratuito, sistemático e continuado de até 70 crianças e adolescentes, com idades entre 8 e 15 anos, residentes em Capivari de Baixo/SC, à prática do futebol como instrumento de educação, convivência comunitária, inclusão social e desenvolvimento integral. O projeto promoverá experiências esportivas orientadas que valorizem o respeito às regras e às pessoas, a cooperação, a responsabilidade, a disciplina, a autonomia, a autoestima e a construção de vínculos positivos. A execução contará com instrutor/treinador, coordenação e acompanhamento de Psicologia por 20 horas semanais, integrando atividades esportivas, acolhimento, ações preventivas e articulação com as famílias e a rede de proteção quando necessário.

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES

Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Atividades de futebol	Atender até 70 participantes com atividades esportivas regulares, orientadas e gratuitas, promovendo convivência, cooperação e respeito.	Fichas de inscrição; listas de presença; registros das atividades; relatórios periódicos.
Psicologia	Executar 20 horas semanais de acolhimento, orientação, promoção de habilidades socioemocionais e ações preventivas.	Registros e relatórios profissionais; ações realizadas; orientações e encaminhamentos, quando necessários.
Coordenação do projeto	Garantir planejamento, organização, acompanhamento, registros e articulação necessários à execução.	Cronograma e registros de planejamento; documentos de acompanhamento; relatórios de execução.
Famílias e rede	Promover orientação às famílias e articulação com a rede de proteção quando houver necessidade identificada.	Registros de contatos e ações; atas, listas ou relatórios, conforme a atividade realizada.
Avaliação	Monitorar a execução e avaliar os resultados alcançados ao longo do projeto e ao final.	Relatórios de acompanhamento; consolidação de frequência e atividades; avaliação final.

Metas: atender até 70 participantes; executar atividades esportivas regulares durante 10 meses; manter acompanhamento de Psicologia por 20 horas semanais; realizar ações com famílias e articulação com a rede de proteção quando necessário; assegurar a coordenação e o registro das atividades; realizar monitoramento e avaliação final.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Forma de execução: O ingresso ocorrerá mediante cadastramento, ficha de inscrição, identificação e autorização dos pais ou responsáveis, observados critérios transparentes de acesso e priorização do público previsto no projeto. As atividades serão gratuitas, planejadas e organizadas de forma sistemática, com atenção à segurança, à participação inclusiva, ao respeito às diferenças e à proteção integral de crianças e adolescentes. A entidade manterá registros de inscrição, frequência e participação, bem como comunicação com os responsáveis sobre a organização das atividades e eventuais necessidades de acompanhamento.

As atividades esportivas ocorrerão, preferencialmente, às quartas e sextas-feiras, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e aos sábados, das 08h às 12h, quando houver jogos ou outros eventos, podendo o cronograma ser ajustado conforme o calendário da entidade.

A profissional de Psicologia, com dedicação de 20 horas semanais ao projeto, desenvolverá ações compatíveis com suas atribuições, incluindo acolhimento, escuta qualificada, orientação, promoção da autoestima e das habilidades socioemocionais, prevenção de situações de violência e outras violações de direitos, apoio às relações interpessoais e orientação aos responsáveis. Quando identificadas demandas que exijam atendimento especializado ou proteção, poderá articular os encaminhamentos pertinentes com a rede municipal, respeitando o sigilo profissional, os limites de atuação do projeto e as competências dos serviços responsáveis.

O monitoramento será contínuo, por meio de fichas de cadastro, listas de presença, registros das atividades esportivas e socioeducativas, relatórios da equipe, reuniões de acompanhamento e avaliação final. Serão observados indicadores como número de participantes inscritos, frequência, atividades realizadas, ações de Psicologia e contatos com famílias/rede quando pertinentes. Os registros deverão apoiar a identificação de dificuldades, a adoção de ajustes na execução e a demonstração dos resultados alcançados. Quando necessário, serão observados os fluxos municipais de proteção, sem substituir as atribuições dos serviços da rede.

Cargo	**Qntdde**	**Perfil**	**Atribuições**	**Trabalha na OSC Sim/ não**	**Jornada de trabalho dedicada ao projeto**	**Remuneração**	**Encargos**	**Natureza da contratação**
Instrutor Treinador	01	Profissional de Educação Física	Planejamento e execução das atividades esportivas.	Não	30 horas	R$ 32.500,00 / 10 meses	Conforme contratação	MEI
Psicóloga	01	Psicologia (CRP regular)	Acolhimento,escuta, orientação, ações preventivas e articulação.	Não	20hs semanal	R$ 15.000,00 / 10 meses*	Conforme contratação	MEI
Coordenador	01	Experiência em gestão/coordenação de projetos	Coordenação, organização, registros e articulação.	Sim	30hs semanal	R$ 32.500,00 / 10 meses	Conforme contratação	MEI

7. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

PREVISÃO DE RECEITAS		
Parcela	**Recurso R$**	**Mês**
Única	R$ 80.000,00	Conforme cronograma de desembolso do Termo de Fomento

ESTIMATIVA DE DESPESAS		
Código	**Descrição**	**Valor total**
01	Pessoal e encargos / serviços profissionais.	R$80.000,00
03	Serviços e manutenção.	R$ 0,00
04	Aquisição de bens.	R$ 0,00
05	Obras e Instalações.	R$ 0,00

Os valores das despesas serão desdobrados por ação, individualmente, dentro do Cronograma Físico e Financeiro, anexo ao Plano de Trabalho. A composição prevista totaliza R$ 80.000,00, distribuídos da seguinte forma: R$ 32.500,00 para Instrutor/Treinador; R$ 15.000,00 para Psicologia; e R$ 32.500,00 para Coordenação do Projeto. Não estão previstas despesas com contratação de nutricionista nem com aquisição de uniformes e materiais nesta versão do plano. Os valores profissionais deverão ser compatibilizados com os orçamentos e documentos de contratação apresentados na etapa pertinente, conforme as exigências do edital.

7.1. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Não foram previstos custos indiretos específicos nesta versão. Eventuais custos somente deverão ser incluídos se necessários à execução do objeto, estiverem previstos no plano e forem admitidos pelo edital e pelo instrumento de parceria.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

AÇÕES	METAS	PERÍODO (mês)													
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
01	1.1 – Organização, contratação e cadastramento	x													
	1.2 – Preparação das atividades e organização da equipe	x													
	2.1 – Atividades esportivas e ações de Psicologia		x	x	x	x	x	x	x	x					

02	2.2 – Monitoramento, registros e ações com famílias/rede		x	x	x	x	x	x	x	x					
	3.1 – Avaliação final e sistematização										x				
03	3.2 - Encerramento e prestação de contas										x				

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIO CESAR ESTERKOTTER MACHADO
Data: 21/10/2026 20:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br